

CONSIDERANDO a instalação da Comarca de Jaíba, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 907, de 16 de janeiro de 2020, e da Portaria da Presidência nº 4.686, de 16 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a proximidade geográfica entre a Comarca de Jaíba e a Comarca de Janaúba, sede de um dos Núcleos Regionais da EJEF;

CONSIDERANDO o que restou decidido no Processo SEI nº 0014669-26.2020.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Comarca de Jaíba integrada ao Núcleo Regional de Janaúba.

Art. 2º O inciso VIII do Anexo I da Portaria da 2ª Vice-Presidência nº 94, de 17 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

" VIII - Núcleo Regional de Janaúba

- Comarca sede: Janaúba

Espinosa  
Jaíba  
Manga  
Montalvânia  
Monte Azul  
Porteirinha  
Rio Pardo de Minas  
Salinas  
São João do Paraíso  
Taiobeiras".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2020.

Desembargadora ÁUREA MARIA BRASIL SANTOS PEREZ  
Segunda Vice-Presidente do TJMG  
Superintendente da EJEF

#### **EDITAL Nº 3/2020 - EJEF/DIRGED/GEARQ/COTARQ**

#### **CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

#### **PROCESSO SEI Nº 0012450-40.2020.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 4191/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário eletrônico - DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus advogados, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções de Títulos Extrajudiciais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Curvelo, Frutal, Ituiutaba, Montes Claros, Ouro Branco, Contagem, Santa Vitória, Lavras, Pirapetinga, Tombos, Miradouro, Conselheiro Lafaiete, Prata, Araxá, Manhuaçu, Ibiá, Brasília de Minas, Miraf, Entre-Rios de Minas, Lajinha, Manhumirim, Carangola, Eugenópolis, Coronel Fabriciano, Jequeri, Manga, Divino, Cássia, Vespasiano, Matozinhos, Belo Horizonte, Nova Lima, Montalvânia, Itaúna, Capinópolis, Resende Costa, Bonfinópolis de Minas, Caeté, Teófilo Ottoni, Itambacuri, Elói Mendes, Mariana, Santa Luzia, Passos, Mesquita, Canápolis, Inhapim, Pouso Alegre, Açucena, Paraopeba, Uberaba, Governador Valadares, Timóteo, Juiz de Fora, Buritis, Formiga, Sabará, Aiuruoca, Bueno Brandão, Pará de Minas, Barão de Cocais, Patos de Minas, Rio Pomba, Vazante, Boa Esperança, Barbacena, Guarani, Ribeirão das Neves, Bom Despacho, Cataguases, Ibirité, Monte Alegre de Minas, Muriaé, Caratinga, Conceição do Rio Verde, Diamantina, Monte Sião, Paracatu, Sete Lagoas, Três Corações, Várzea da Palma. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;

b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou os advogados cadastrados nos autos, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço ctad@tjmg.jus.br, e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item c, ou pessoas por eles formalmente autorizadas, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2020.

**Daniela Fernanda da Silva Castro Santos**

Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e  
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

**Luís Fernando de Oliveira Benfatti**

Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

**DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

**“Curso Preparatório para Participação no Projeto Experimental do Teletrabalho – TJMG –  
14ª turma”**

**Convocação**

**Retificação na lista de convocados**

Modalidade: Presencial

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente do TJMG, e da Excelentíssima Senhora Desembargadora Aúrea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão convocados para o **Curso Preparatório para Participação no Projeto Experimental do Teletrabalho – TJMG – 14ª turma**, conforme informações abaixo:

- PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidores que foram indicados para a modalidade de teletrabalho e seus respectivos gestores imediatos, conforme listagem ao final deste edital.
- OBJETIVOS:** Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de conhecer as ferramentas conceituais e práticas necessárias para a qualificada decisão sobre a sua participação (e de seu setor) no Projeto Experimental do Teletrabalho do TJMG.
- DOCENTES:** Júlio César Amorim, Marcos Henrique de Oliveira, Maria Inês Rabelo Luz Cavalcanti de Albuquerque, Thiago Kamon Macedo Monteiro de Castro Hyodo e equipe do NUDHS.
- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**
  - Alinhando Expectativas e Competências para o Teletrabalho
  - O Teletrabalho no Novo Paradigma das Relações de Trabalho
  - O Projeto Experimental do Teletrabalho no TJMG
  - Noções de Ergonomia para a Montagem de um Home-office
  - Requisitos Tecnológicos para o Teletrabalho
  - Aspectos do Processo Eletrônico para a Prática do Teletrabalho na 1ª Instância
  - Identificação dos Perfis do Teletrabalho
  - Oficina Plano de Trabalho
- PERÍODO E HORÁRIO DO CURSO:** Conforme especificado na listagem abaixo.
- LOCAL:** Sala 8 da EJEJ - Rua Guajajaras, 40/17º andar – Centro – Belo Horizonte